



ORIENTAÇÃO DE OBRA: QUADRA 02 – LOTE 02

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Providenciar a regularização do muro de divisa frontal que se encontra excedendo o limite de altura de um metro, todo o muro deve cumprir com a altura de um metro dentro do recuo frontal, favor providenciar a adequação.

3. RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS DAS CONSTRUÇÕES

3.14.1. Os muros divisórios de alvenaria na parte frontal, deverão ter altura máxima de 1,00 (um) metro a partir do recuo frontal

2 – Providenciar uma limpeza da piscina da obra que se encontra com muitos resíduos, visando evitar um local de proliferação de animais peçonhentos.

Observação: Visita realizada em 28/10/24, prazo para adequação de **48h** a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima estiver regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.





Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto e Urbanista

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023